*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.leg.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.638/2014

Autor: Vereador Ivan Luiz Paganini

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.413, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.413, de 30 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

"Parágrafo único – A Rua Thereza Brickwedde Kuster terá seu inicio com a junção da Rua Alida Lampier Schwambach no Loteamento Parque dos Nobres, estendendo-se até a junção da Alameda dos Sabiás no Bairro Parque Alpina."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 18 de agosto de 2014.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**
**Prefeito**